



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALACIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 09 DE OUTUBRO DE 1979.

LEI Nº 1.430, DE 09 DE OUTUBRO DE 1979

Autoriza o Executivo Municipal a
doar à Cooperativa dos Condutoras
de Veículos Rodoviários de Sant'
Ana do Livramento, Ltda Coopervel,
uma área de 294 m2.

GUILHERME BASSEDES COSTA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO Saber, em cumprimento do disposto no art. 63, inciso
VI, da lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereado -
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

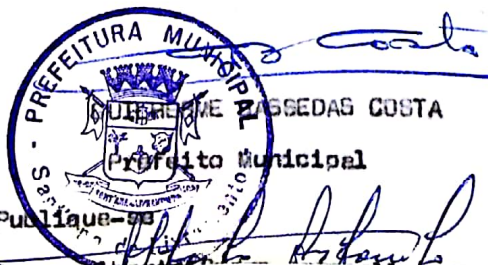
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a
Cooperativa dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Sant'
Ana do Livramento, um terreno com uma área de 294 m2, localizado na
Avenida Don Pedro II - Setor 10, quadra 01, lote nº 13, medindo 10m
de frente por 29,40m de fundo.

Art. 2º - Destina-se a referida doação à construção da sé-
de da Cooperativa constante do art. 1º.

Art. 3º - A presente doação será tornada sem efeito, no
caso do não aproveitamento, no prazo de dois (2) anos, para a referi-
da construção.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogados os dispositivos em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 1979.



Registre-se e Publique-se